Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR E COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 067/2021 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2022/1

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1 e a Diretora de Políticas de Ingresso e Seleções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 770, de 22/04/2021, de acordo com as disposições da legislação em vigor, em função da necessidade de adequação dos conceitos vigentes, tornam pública a retificação do Edital 067/2021 do processo seletivo para preenchimento de vagas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para ingresso em 2022/1.

I – Retificar o item 6.3 do Edital nº 067.2021, conforme segue:

Onde se lê:

6.3 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS” (Excelente/Avançado, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B”, “P” (Bom, Proficiente); “C”, “RB”, “S” (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS”, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório), “AB” (Abaixo do Básico); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
- B, P (81 a 90) = 85;
- C, RB, S, (71 a 80) = 75;
- D, R, (60 a 70) = 65;
- E, I, NS, AB, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equivale à nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com

Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado equivale à nota 75 (setenta e cinco), que é à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB, e considerou-se também orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

6.3.1 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Leia-se:

6.3 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental **(**ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS" (Excelente/Avançado, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); "B", "P" (Bom, Básico, Proficiente); "C", "RB", "S" (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular); e "E", "I", "NS", (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório), "AB" (Abaixo do Básico); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
- B, P (81 a 90) = 85;
- C, RB, S, (71 a 80) = 75;
- D, R, (60 a 70) = 65;
- E, I, NS, AB, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando equivale à nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS), será considerado equivale à nota 75 (setenta e cinco), Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado equivale à nota 65 (sessenta e cinco) considerou-se também orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

6.3.1 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2021.

Prof. Dr. Júlio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.

Profa. Elisângela Maria da Silva
Diretora de Políticas e Ingresso e Seleções
Portaria nº 770, de 22/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elisangela Maria da Silva**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD3 - RTR-DPIS**, em 30/09/2021 13:44:12.
- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR - CD0001 - RTR**, em 30/09/2021 13:46:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245370
Código de Autenticação: 7460cc1643